

## TERMO DE AUTUAÇÃO

MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO: Inscrição de servidor do município para participação nos Cursos ao vivo e online de Formação de Preços nas Contratações Públicas e Planejamento de Compras Públicas.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)

Tuntum (MA), 06 de dezembro de 2022.

**RHICARDDO** Assinado de forma  
digital por RHICARDDO  
**HELIRVALL** HELIRVALL  
**ALEXANNDR** ALEXANNDRO B  
**O B COSTTA** COSTTA  
Dados: 2022.12.06  
15:35:36 -03'00'

---

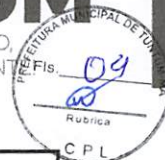
**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:**

Órgão: Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Compras e Contratos
Responsável pela Demanda: Sebastião Felipe Lucena Pessoa Portaria nº 15/2021
E-mail institucional: comprastuntum@gmail.com Telefone: (98) 98406-6099
<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b> Inscrição de servidor do município para participação nos Cursos ao vivo e online de Formação de Preços nas Contratações Públicas e Planejamento de Compras Públicas.
<b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b> É de suma importância que os servidores estejam treinados e capacitados para desenvolver suas funções com afinco, estando sempre atualizados quanto às leis vigentes no país. Sendo assim, a presente solicitação é necessária para possibilitar ao servidor participante uma capacitação que objetiva seu desenvolvimento profissional, contribuindo com os trabalhos exercidos pela administração pública. A fim de aumentar a eficiência operacional e otimizar a gestão dos serviços prestados.
<b>DESCRIÇÕES E QUANTIDADES</b> Planilha quantitativa estimada, em anexo.



Prazo de Entrega/ Execução: em até 48 horas após a emissão de ordem de serviço.

Local e horário da Entrega/Execução: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de Compras e Contratos e Sebastião Felipe Lucena Pessoa.

Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento da nota fiscal.

Tuntum – MA, 01 de dezembro de 2022

Sebastião Felipe Lucena Pessoa  
Portaria nº 15/2021



**PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMADA**  
**CURSO ONLINE DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E CURSO DE PLANEJAMENTO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	Inscrição de servidor do município para participação nos Cursos ao vivo e online de Formação de Preços e Planejamento de Compras Públicas.	SERV.	01

SERVIDOR	MATRÍCULA
Sebastião Felipe Lucena Pessoa	0798

  
**Sebastião Felipe Lucena Pessoa**  
Portaria nº 15/2021





## **GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM – MA  
CNPJ: 06.138.911/0001-66  
Rua Frederico Coelho, 411 – Centro  
CEP: 65763-000 – TUNTUM – MA.  
Email:



## **PORTARIA Nº 15/2021**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum,  
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, **SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA**, inscrito  
no CPF: 614.867.733-46 para o Cargo de Chefe do Setor de Compras e  
Contratos da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições  
em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias do  
mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).

  
Prefeito Municipal de Tuntum

**Ofício nº 04/2022**

Tuntum (MA), 05 de dezembro de 2022.

**Assunto:** Inscrição de servidor do município para participação nos Cursos ao vivo e online de Formação de Preços nas Contratações Públicas e Planejamento de Compras Públicas.

Solicitamos a Vossa Senhoria autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação de empresa para a formação continuada e qualificação profissional, requerendo assim, outorga para efetuar o pagamento de inscrição do servidor abaixo, nos Cursos ao vivo e online de Formação de Preços nas Contratações Públicas e Planejamento de Compras Públicas, que será ministrado pelo NEGÓCIOS PÚBLICOS TREINAMENTOS, conforme cronograma em anexo.

Inscrição nos Cursos Formação de Preços nas Contratações Públicas e Planejamento de Compras Públicas:

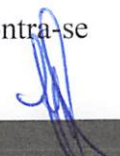
1. Sebastião Felipe Lucena Pessoa

## **1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Inscrição de servidor do município para participação nos Cursos ao vivo e online de Formação de Preços nas Contratações Públicas e Planejamento de Compras Públicas.

## **2. JUSTIFICATIVA**

A Lei nº. 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, II, que é inexigível a Licitação para a contratação de serviços técnicos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, encontra-se



encaixado também na Súmula nº. 252 do TCU, onde exige três requisitos: serviço técnico especializado (entre os mencionados no art. 13 da referida lei), natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando se adequa a situação acima exposta.

### 3. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Razão Social: N P TREINAMENTOS LTDA

Endereço: Rua Izabel a Redentora, 2356 Centro – São José dos Pinhais/PR

CEP: 83005-010

CNPJ: 20.129.563/0001-91

Telefone: (41) 3778-1807

E-mail: cursos@negociospublicos.com.br

A escolha sob análise decorre da notória especialidade e as próprias características da capacitação, tais como carga-horária, conteúdo programático específico, complexidade do assunto, material de apoio oferecido, metodologia empregada no treinamento (abordagem prática e jurisprudencial), instrutor capacitado e renomado.

### 4. PREÇO

O proposto para a realização do curso é de **R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)** para inscrição individual, nos Cursos ao vivo e online de Formação de Preços nas Contratações Públicas e Planejamento de Compras Públicas a ser pago via transferência bancária.



---

**SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA**

Chefe do Setor de Compras e Contratos



Curitiba, 5 de Dezembro de 2022

Proposta nº 40.942/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**  
A/C: SEBASTIAO FELIPE LUCENA PESSOA



Encaminho a proposta do Curso Ao Vivo e Online de Formação de Preços , evento que será realizado no período de 12 e 13 de Dezembro.

## 1 INVESTIMENTO

Inscrições	Valor por Inscrição	Desconto	Total do Investimento
1	1.250,00	375,00	875,00

## 2 O INVESTIMENTO PARA CONTRATAÇÃO CONTEMPLA:

- (a) Apostila com conteúdo exclusivo do curso disponibilizada ao participante.
- (b) Certificado para participante inscrito no curso.

## 3 SOBRE O EVENTO

É dever da Administração Pública promover a necessária qualificação e capacitação de seus agentes para que possam performar e atuar no mais alto grau de suas potencialidades empregadas no cumprimento diário de suas funções, atribuições e responsabilidades.

Toda a estrutura hierárquica e o capital humano pertencentes à Instituição precisam caminhar alinhados e em alta performance para que desempenhem suas funções com a competência exigida pela sociedade, tendo sempre em vista o cumprimento da missão e dos objetivos da Instituição como um todo.

Essa grande força de conhecimento coletivo atuará cada vez melhor quando bem treinada, atualizada e engajada no objetivo comum de levar o melhor serviço e atendimento ao cidadão.

É neste contexto que a capacitação e a atualização do conhecimento assumem um papel de destaque entre Órgãos e Entidades compromissados com a eficiência e excelência de suas entregas.

Por isso é necessário aprimorar o trabalho de forma constante, buscando propostas inovadoras, conteúdos qualificados e orientação experiente para atender e buscar soluções para as problemáticas enfrentadas na condução da Máquina Pública em todas as suas áreas de atuação, desde a alta gestão até os processos corriqueiros de contratação, à luz dos normativos vigentes, da melhor doutrina e das orientações por parte dos Órgãos de Controle, a fim de prevenir falhas e mitigar dificuldades enfrentadas por membros da equipe de planejamento, pregoeiros, comissões de licitação, gestores e fiscais de contratos, e todos os demais agentes envolvidos no funcionamento deste "grande todo".

A contratação deste Curso objetiva contribuir para aumento da eficiência operacional, além de otimizar a gestão dos serviços prestados para todas as dependências da unidade administrativa, e no aprimoramento técnico dos profissionais – público alvo do treinamento.

Espera-se que, ao final do curso, seus participantes tenham condições de avaliar a melhor estratégia, as melhores práticas, soluções diversas e possíveis para o mais seguro atendimento das diversas áreas e demandas atuantes nesta temática, tudo dentro e em conformidade com as melhores práticas administrativas.

**RUDIMAR BARBOSA DOS**  
REIS:57446024968

Assinado de forma digital por  
RUDIMAR BARBOSA DOS  
REIS:57446024968  
Dados: 05/12/2022

**NP TREINAMENTOS E CURSOS**  
LTDA:20129563000191

Assinado de forma digital por NP  
TREINAMENTOS E CURSOS  
LTDA:20129563000191  
Dados: 05/12/2022

### NP Treinamentos

Telefone: (41) 3778-1807  
Whatsapp: (41) 3778-1810

cursos@negociospublicos.com.br  
negociospublicos.com.br/cursos

CEP: 83005-010

R. Izabel A Redentora, 2356  
Centro – São José dos Pinhais/PR



PROPOSTA COMERCIAL

# CURSOS Atualizados

NEGÓCIOS  
PÚBLICOS  
Treinamentos

negociospublicos.com.br/cursos



#### 4 PÚBLICO-ALVO

Compradores, Pregoeiros e membros de Equipes de Apoio, assessores jurídicos, agentes de controle interno, além de servidores e profissionais atuantes no cenário das compras públicas em geral.

#### 5 CARGA HORÁRIA

8 ( Oito Horas ) horas de curso.

#### 6 LOCAL E DATA

12 e 13 de Dezembro  
NP TREINAMENTOS

#### 7 INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

O pagamento deve ser realizado em parcela única. Emitir a NP Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 20.129.563-0001-91, IE 90811368-39, estabelecida na R. Izabel a Redentora, 2356 - Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83005-010. Devendo o respectivo pagamento ser efetuado através da conta:



Banco do Brasil  
AG.1622-5  
Conta: 107089-4

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

Atenciosamente,

ANDRE FERREIRA  
Consultor Comercial

RUDIMAR BARBOSA  
DOS  
REIS:57446024968

Assinado de forma digital por  
RUDIMAR BARBOSA DOS  
REIS:57446024968  
Dados: 05/12/2022

NP TREINAMENTOS E  
CURSOS  
LTDA:20129563000191

Assinado de forma digital por NP  
TREINAMENTOS E CURSOS  
LTDA:20129563000191  
Dados: 05/12/2022

#### NP Treinamentos

Telefone: (41) 3778-1807  
Whatsapp: (41) 3778-1810

cursos@negociospublicos.com.br  
negociospublicos.com.br/cursos

CEP: 83005-010

R. Izabel A Redentora, 2356  
Centro - São José dos Pinhais/PR

NEGÓCIOS  
PÚBLICOS  
Treinamentos

Curitiba, 5 de Dezembro de 2022

Proposta nº 40.941/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**  
A/C: SEBASTIAO FELIPE LUCENA PESSOAEncaminho a proposta do **PLANEJAMENTO**, evento que será realizado no período de 12 e 13 de Dezembro.**1 INVESTIMENTO**

Inscrições	Valor por Inscrição	Desconto	Total do Investimento
1	1.250,00	375,00	875,00

**2 O INVESTIMENTO PARA CONTRATAÇÃO CONTEMPLA:**

- (a) Apostila com conteúdo exclusivo do curso disponibilizada ao participante.  
(b) Certificado para participante inscrito no curso.

**3 SOBRE O EVENTO**

É dever da Administração Pública promover a necessária qualificação e capacitação de seus agentes para que possam performar e atuar no mais alto grau de suas potencialidades empregadas no cumprimento diário de suas funções, atribuições e responsabilidades.

Toda a estrutura hierárquica e o capital humano pertencentes à Instituição precisam caminhar alinhados e em alta performance para que desempenhem suas funções com a competência exigida pela sociedade, tendo sempre em vista o cumprimento da missão e dos objetivos da Instituição como um todo.

Essa grande força de conhecimento coletivo atuará cada vez melhor quando bem treinada, atualizada e engajada no objetivo comum de levar o melhor serviço e atendimento ao cidadão.

É neste contexto que a capacitação e a atualização do conhecimento assumem um papel de destaque entre Órgãos e Entidades compromissados com a eficiência e excelência de suas entregas.

Por isso é necessário aprimorar o trabalho de forma constante, buscando propostas inovadoras, conteúdos qualificados e orientação experiente para atender e buscar soluções para as problemáticas enfrentadas na condução da Máquina Pública em todas as suas áreas de atuação, desde a alta gestão até os processos corriqueiros de contratação, à luz dos normativos vigentes, da melhor doutrina e das orientações por parte dos Órgãos de Controle, a fim de prevenir falhas e mitigar dificuldades enfrentadas por membros da equipe de planejamento, pregoeiros, comissões de licitação, gestores e fiscais de contratos, e todos os demais agentes envolvidos no funcionamento deste "grande todo".

A contratação deste Curso objetiva contribuir para aumento da eficiência operacional, além de otimizar a gestão dos serviços prestados para todas as dependências da unidade administrativa, e no aprimoramento técnico dos profissionais – público alvo do treinamento.

Espera-se que, ao final do curso, seus participantes tenham condições de avaliar a melhor estratégia, as melhores práticas, soluções diversas e possíveis para o mais seguro atendimento das diversas áreas e demandas atuantes nesta temática, tudo dentro e em conformidade com as melhores práticas administrativas.

**RUDIMAR  
BARBOSA DOS  
REIS:57446024968**

Assinado de forma digital por  
RUDIMAR BARBOSA DOS  
REIS:57446024968  
Dados: 05/12/2022

**NP TREINAMENTOS E  
CURSOS  
LTDA:20129563000191**

Assinado de forma digital por NP  
TREINAMENTOS E CURSOS  
LTDA:20129563000191  
Dados: 05/12/2022

**NP Treinamentos**

Telefone: (41) 3778-1807  
Whatsapp: (41) 3778-1810

cursos@negociospublicos.com.br  
negociospublicos.com.br/cursos

CEP: 83005-010

R. Izabel A Redentora, 2356  
Centro - São José dos Pinhais/PR



4 PÚBLICO-ALVO

Compradores, Pregoeiros e membros de Equipes de Apoio, assessores jurídicos, agentes de controle interno, além de servidores e profissionais atuantes no cenário das compras públicas em geral.

5 CARGA HORÁRIA

12 ( Doze Horas ) horas de curso.

6 LOCAL E DATA

12 e 13 de Dezembro  
Online

7 INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

O pagamento deve ser realizado em parcela única. Emitir a NP Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº. 20.129.563-0001-91, IE 90811368-39, estabelecida na R. Izabel a Redentora, 2356 - Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83005-010. Devendo o respectivo pagamento ser efetuado através da conta:



**Banco do Brasil**  
AG.1622-5  
Conta: 107089-4

VALIDADE DA PROPOSTA: **12/12/2022**

Atenciosamente,

**ANDRE FERREIRA**  
Consultor Comercial

**RUDIMAR  
BARBOSA DOS  
REIS:57446024968**

Assinado de forma digital por  
RUDIMAR BARBOSA DOS  
REIS:57446024968  
Dados: 05/12/2022

**NP TREINAMENTOS E  
CURSOS**  
LTDA:20129563000191

Assinado de forma digital por NP  
TREINAMENTOS E CURSOS  
LTDA:20129563000191  
Dados: 05/12/2022

**NP Treinamentos**

Telefone: (41) 3778-1807  
Whatsapp: (41) 3778-1810

cursos@negociospublicos.com.br  
negociospublicos.com.br/cursos

CEP: 83005-010  
R. Izabel A Redentora, 2356  
Centro - São José dos Pinhais/PR





**AO SETOR CONTÁBIL,**

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 06 de dezembro de 2022.



---

**ADAUTO BEZERRA DA SILVA NETO**

Ordenador de Despesas





## PORTARIA Nº 139/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, ADAUTO BEZERRA DA SILVA NETO, inscrito no CPF sob nº 614.867.733-46, para o cargo de, da ORDENADOR DE DESPESAS da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoganda as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

*Fernando Portela Teles Pessoa*  
Prefeito Municipal de Tuntum



## PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ao Senhor Ordenador de Receitas e Despesas,

**Objeto:** Inscrição de servidor do município para participação no Curso ao Vivo e Online de Formação de Preços.

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício Financeiro 2022, referente à formação de Compradores, Pregoeiros, e membros de Equipes de Apoio, assessores jurídicos, agentes de controle interno, além de servidores e profissionais atuantes no cenário das compras públicas em geral, no valor total de **RS 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme classificação abaixo:

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0002.2004.0000 – Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Orçamento, Gestão e Despesas;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Tuntum (MA), 06 de dezembro de 2022.



**Bruno Costa Mota**

Contador CRC/MA 015389/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

Emissão: 07/12/2022



Page 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 80

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E L

Dotação : 04.122.0002.2004.00003.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo Orçamentário : R\$ 61.790,82

**SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade

GABINETE DO  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL  
TUNTUM  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
C.P.L. \_\_\_\_\_



## PORTARIA Nº 241/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear, BRUNO COSTA MOTA, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

*Fernando Portela Teles Pessoa*  
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA  
Fernando Portela Teles Pessoa  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua do Comércio, 100 - Tuntum - MA  
Fone: (98) 3333-1234  
E-mail: prefeitura@tuntum.ma.gov.br



## **AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR**

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei nº. 8.666/93. Ato contínuo, determino o encaminhamento ao setor competente para as providências cabíveis com vistas a realizar a contratação, a fim de melhor assessorar a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 07 de dezembro de 2022.

**RHICARDDO**  
**HELIRVALL**  
**ALEXANNDR**  
**O B COSTTA**

Assinado de forma  
digital por  
RHICARDDO  
HELIRVALL  
ALEXANNDRO B  
COSTTA  
Dados: 2022.12.07  
15:36:17 -03'00'

---

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



## GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA  
CNPJ 06.120.923/0001-66  
Rua Frederico Coelho, 412 - Centro  
C.P. 65.763-000 - TUNTUM - MA  
E-mail:



## PORTARIA Nº 140/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA, inscrito no CPF sob nº 769.632.683 - 04, para o cargo de Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (15/02/2021).

*Fernando Portela Teles Pessoa*

Prefeito Municipal de Tuntum

EDIANE GOMES DA SILVA	11
<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA- ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SÉRGIO RIBEIRO CAVALCANTE	11
<b>PROFESSOR DE CIÊNCIAS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ABRAÃO LOPES DE CARVALHO NETO	10
LETÍCIA BARROS DOS SANTOS	02
<b>PROFESSOR DE INGLÊS - ÁREA IV - EM TANCREDO NEVES</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
KÉSIA ALVES MOTA DE MACÊDO	05
<b>PROFESSOR DE HISTÓRIA - ÁREA V - EM DOM BOSCO</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MATUSALÊM ALVES DOS ANJOS	06
LUZIANE PEREIRA FORMIGA	02
<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ÁREA V - EM DOM BOSCO</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
UCILENE DOS ANJOS REIS LIRA	06
<b>PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ÁREA V - EM DOM BOSCO</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROSÂNGELA DA SILVA	03
<b>PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ÁREA V - EM ADELINO FONSECA</b>	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOSÉ MANOEL BATISTA DE LIRA	06



Tasso Fragoso - MA, 15 de fevereiro de 2021

Eidá Alves da Silva  
Presidente

Karina Ferreira Barros  
Membro

Maria Helena Paes Soares  
Membro

João Pedro Ferreira Ribeiro  
Membro

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 5121eaf8e5f4e076ec689c75e789eb0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

Altera a Lei Municipal nº 720, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Eu, Fernando Portela Teles Pessoa, **PREFEITO MUNICIPAL**

**DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que me confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum, aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei: apresenta o seguinte projeto de Lei Complementar:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES**

**Art. 1º** A Administração Pública Municipal, orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da





impessoalidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, atuará por meio de políticas públicas para o desenvolvimento humano no Município, com vistas à inovação, à melhoria dos indicadores sociais, à redução das desigualdades regionais e ao cumprimento dos objetivos do Município previstos no texto da Constituição.

## **CAPÍTULO II**

### **DA EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS**

**Art. 2º** Ficam extintos da estrutura organizacional administrativa de Tuntum:

I - Secretaria Municipal de Assuntos Políticos;

II - Secretaria Municipal das Cidades;

Parágrafo único - Fica revogado o inciso III, do parágrafo primeiro, do artigo 4º da Lei municipal 720/2008.

## **CAPÍTULO III**

### **DA CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS E ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO**

**Art. 3º** Ficam criados os seguintes órgãos de direção na estrutura organizacional do Município de Tuntum:

I-Secretaria Municipal de Políticas públicas para as Mulheres;

II- Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

III- Secretaria Municipal de Receitas.

IV- Secretaria Municipal de Juventude e Lazer.

V- Secretaria Municipal de Comunicação.

**Art. 4º** Ficam fundidas a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, bem como suas respectivas competências.

Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no "caput", a Secretaria decorrente da fusão será denominada de Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Despesas.

**Art. 4-A.** Ficam alteradas as denominações e atribuições das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para: Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para: Secretaria Municipal de Esportes;

III - Secretaria Municipal de Cultura, para: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

## **CAPÍTULO IV**

### **ATRIBUIÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.**

**Art. 5º** - Da organização estrutural da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas:

I - Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas;

II - Secretário Adjunto;

III- Agentes administrativos;

IV- Membros da Comissão de Licitação;

V- Membros do Setor de Compras e Contratos;

VI- Membros do Setor de Recursos Humanos;

VII- Ordenador de despesa.

**Art. 6.** A Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas é o órgão de direção que tem competência para:

I - A programação, a supervisão e o controle das atividades de administração geral do Município;

II - A execução das atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação, aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência, à elaboração da folha de pagamento e aos demais assuntos relativos à administração de pessoal;

III - A organização e a coordenação de programas de capacitação de pessoal;

IV - A promoção dos serviços de inspeção de saúde dos servidores para efeitos de nomeação, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente dos serviços;

V - A coordenação e o controle dos serviços inerentes à portaria, reprodução de papéis e documentos, segurança,

limpeza, zeladoria, copa, telefonia, recepção e demais serviços auxiliares;

VI - A elaboração de normas, portarias, atos, ordens de serviços e a promoção de atividades relativas a recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam na Prefeitura;

VII - A recuperação de documentos, arquivamento e divulgação de informações de interesse público e da administração municipal;

VIII - Prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;

IX - A elaboração de pesquisa, estudos de viabilidade e projetos de desenvolvimento socioeconômico de iniciativa do governo municipal;

X - Fixação das diretrizes, acompanhamento e avaliação dos programas e operações de financiamento de projetos, programas e ações públicas;

XI - A elaboração e o fomento da execução do plano de ação governamental, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura;

XII - Propor e difundir modelos, sugerir normas, coordenar, acompanhar e supervisionar ações voltadas para modernização da administração pública municipal;

XIII - Exercer, na área de gestão pública, funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação de ferramentas de metodologias de gestão;

XIV - A articulação com a União e o Estado, no âmbito dos respectivos órgãos de planejamento, no sentido de compatibilizar decisões estratégicas do Município;

XV - Incentivar a implantação de novos empreendimentos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão de obra local;

XVI - Promover, organizar e fomentar todas as atividades industriais, comerciais e de serviços do Município;

XVII - Atrair novos investimentos industriais, através da criação e manutenção de distritos industriais.

XVIII - Estabelecer políticas públicas de desburocratização para o licenciamento de atividades industriais e comerciais a serem instaladas no Município, assim como a criação e acompanhamento de linhas de crédito endereçadas ao financiamento de novos investimentos;

XIX - Analisar os tipos de produtos produzidos e comercializados pela indústria e comércio locais, fomentando a criação de uma linha produtiva que impeça a evasão de riquezas;

XX - Promover e participar de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e ao comércio;

XXI - Buscar recursos do orçamento estadual e federal, assim como em instituições de crédito, públicas ou privadas, para investimentos na área industrial do Município;

XXII - Desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;

XXIII - Executar, controlar e avaliar as atividades de contabilização dos altos e fatos orçamentários, patrimoniais e financeiros e de processamento de dados do Município;

XXIV - Ordenar as despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

XXV- Assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos.

XXVI- Autorizar, adjudicar e homologar os procedimentos licitatórios, bem como ratificar os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, após ciente do Prefeito Municipal.

XXVII - Executar as competências e atribuições descritas no art. 21 da Lei Municipal 720/2008.

§ 1º - Ficam subordinados à Secretaria de Gestão, Orçamento e



Despesas.

- I - Comissão Permanente de Licitação;
- II - Setor de Compras e Contratos;
- III - Setor de Recursos Humanos.

§ 2º - Fica delegado ao ordenador de despesa do Município, executar solidariamente junto ao Secretário Municipal de Gestão e Despesas, a ordenação de despesas das Secretarias Municipais e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos, englobando estágios de empenho, liquidação e pagamento. Sendo eles responsáveis pela emissão e assinatura de ordem de pagamento, ordem bancária, cheques e quaisquer outros instrumentos legais de realização de pagamento.

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

**Art. 7.** A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal de Políticas para as Mulheres;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Divisão de Apoio Administrativo;
- IV - Agentes Administrativos;
- V - Departamento de Políticas para as Mulheres;

**Art. 8.** A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres tem por objetivo básico a formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento das políticas públicas da mulher, propondo e executando medidas e atividades que visem a garantia dos seus direitos, conforme disposto na Lei Federal 11.340/2006 e no Decreto Federal 7.043/2009.

**Art. 9.** A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de Tuntum, tem como atribuições os seguintes assuntos:

- I - Assessoramento direto e imediato ao Prefeito na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
- II - Formular e coordenar políticas públicas que contribuam para a promoção da cidadania e da justiça social nas áreas afetas às suas atribuições;
- III - Garantir a prestação de serviços municipais de acordo com as diretrizes de governo;
- IV - Garantir o acompanhamento e implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações para o cumprimento de acordos, convenções e planos de ação sobre a promoção da igualdade de gênero e do combate à discriminação;
- V - Promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- VI - Articular políticas transversais dos governos federal, estadual e municipal que efetivem direitos humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades de gênero;
- VII - Promover a implementação das ações afirmativas e definições das ações públicas que visem às políticas para mulheres em todas as etapas de sua vida;
- VIII - Propor, desenvolver e apoiar programas, projetos campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômica e cultural;
- IX - Elaborar e executar, em conjunto com outras Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta, políticas públicas nas áreas de Assistência Social, Segurança, Saúde, educação, Cidadania, Geração de emprego e renda e áreas que interferem diretamente na situação da mulher na sociedade;
- X - Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo, lesbofobia e assegurar a incorporação da perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres.

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS.**

**Art. 10.** A Secretaria Municipal de Receitas possui a seguinte estrutura:

- I - Departamento de Cadastro, Lançamento e Cobrança Administrativa de Tributos;

- II - Departamento de Fiscalização Urbana;
  - III - Departamento de Consulta, Julgamento e Auditoria Tributária;
  - IV - Departamento de Gestão de Dívida Ativa e Execução Fiscal;
- Art. 10-A** Com o objetivo de viabilizar a execução das atividades atribuídas à Secretaria Municipal de Receitas, ficam criados os seguintes cargos:

- Secretário Municipal de Receitas;
- Secretário adjunto;
- Agentes Administrativos de receitas;
- Fiscais de Tributos.



§ 1º - Os cargos possuem as seguintes atribuições:

- Secretário Municipal de Receita: Acompanhar todas as atividades que são de competência da Secretaria Municipal de Receitas;
- Agente de receitas: Analisar e emitir parecer relativos a requerimentos e consultas; Lançar Tributos; fiscalizar e cobrar tributos; Realizar Inscrições na Dívida Ativa Municipal; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.
- Fiscais de Tributos: Fiscalizar tributos; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais, Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

**Art. 11.** Compete à Secretaria Municipal de Receita:

I - No âmbito da execução da política fiscal e tributária do município.

- a. Programar, elaborar e executar a política tributária do município, bem como as relações com os contribuintes;
- b. Planejar, coordenar e controlar a administração tributária e fiscal do município;
- c. Gerenciar os cadastros municipais de imóveis, pessoas físicas, pessoas jurídicas, permissionários, transporte municipal e obras realizadas tanto por entes públicos quanto privados;
- d. Manter articulação com órgãos fazendários municipais, estaduais, federais e entidades de direito público e privado, com o intuito de se obter a melhoria no desempenho econômico e fiscal do município;
- e. Executar o lançamento, cobrança, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais;
- f. Fiscalizar as atividades econômicas exercidas em todo o território do município;
- g. Exercer o poder de polícia na fiscalização da postura municipal;
- h. Regulamentar e fiscalizar as obrigações acessórias dos contribuintes municipais;
- i. Regulamentar, gerenciar e emitir todo e qualquer documento relacionado às licenças municipais, documentos fiscais, declarações, certidões e afins;
- j. Gerenciar a dívida ativa municipal;
- k. Instruir, gerenciar e julgar processos de contencioso tributário em grau de requerimento, consulta e primeira instância;

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E LAZER**

**Art. 12.** A Secretaria de Juventude e Lazer possui a seguinte estrutura organizacional:

- I - Secretário Municipal da Juventude e Lazer;
- II - Secretário Adjunto;
- III - Agentes administrativos.

**Art. 13.** A Secretaria de Juventude e Lazer, diretamente

**À ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhamos os autos a esta Assessoria com vistas a análise do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022, tendo como objeto Inscrição de servidor do município nos Cursos ao vivo e online de Formação de Preços nas Contratações Públicas e Planejamento de Compras Públicas, que será ministrado pelo N P TREINAMENTOS LTDA.

Tuntum (MA), 07 de dezembro de 2022.

**RHICARDDO** Assinado de forma  
digital por  
**HELIRVALL** RHICARDDO  
**ALEXANNDR** HELIRVALL  
**O B COSTTA** ALEXANNDRO B  
COSTTA  
Dados: 2022.12.07  
15:36:01 -03'00'

---

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



## PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO ACERCA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETIVANDO A INSCRIÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO PARA PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS AO VIVO E ONLINE DE FORMAÇÃO DE PREÇOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS.

### 1. RELATÓRIO

Tratam-se os presentes autos de solicitação de inscrição de servidor do município para participação nos cursos ao vivo e online de formação de preços nas contratações públicas e planejamento de compras públicas, formulada pela Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, por Inexigibilidade de Licitação, cujo processo administrativo foi tombado sob o nº 020/2022.

Consta no presente processo: termo de autuação; documento de formalização de demanda; ofício elaborado pelo Setor de Compras e Contratos solicitando a abertura de processo administrativo visando a referida contratação; portaria nº 15/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras e Contratos; propostas da empresa a ser contratada; encaminhamento ao setor contábil, solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; portaria nº 139/2021, referente à nomeação de ocupante para o cargo em comissão de Ordenador de Despesas; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; portaria nº 241/2021 que nomeia o contador da divisão financeira-contábil do município; autorização de despesa pela autoridade superior; portaria nº 140/2021 que nomeia o Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas; e, despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise desta assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao procedimento, como aqueles de ordem



financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

## 2. PRELIMINAR DE OPINIÃO

A lei de licitações, em seu art. 38, VI, parágrafo único, prevê que os procedimentos administrativos que visam a contratação direta (dispensa e inexigibilidade) também devem ser submetidos a análise prévia da Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

VI - **pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;**

Cumprido ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos. A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Corroborando tal tese, o Conselho Federal da OAB editou a Súmula n. 05/2012/COP que tem a seguinte redação:

**“ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO.** Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou



inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB).”(Grifo nosso).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta pretendida, na hipótese de inexigibilidade de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal.

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade - em termos simplórios - é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração. Senão vejamos:

Art. 37, inciso XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo nosso)

Tal princípio - o da licitação -, por ser regra, deve ser lido da forma mais extensiva quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção (*exceptiones sunt strictissimae interpretationis*). Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Entretanto, a Constituição Federal prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos das licitações tidas por inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis.

No que concerne à contratação pretendida, cabe à Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, disciplinar as normas gerais sobre licitações e contratações públicas, definindo os casos e situações em que a mesma é indispensável, seus procedimentos, bem como definindo as exceções a esta regra, em que é possível a contratação direta sem licitação.

Assim é que dispõe o art. 2º da Lei nº 8.666/93 sobre o assunto:





Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.** (Grifo nosso)

Portanto, a prévia licitação pública é a regra, e a contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se depreende da leitura do art. 2º da Lei nº 8.666/93, é a exceção, respeitadas as hipóteses previstas em lei.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de inexigibilidade de licitação, eis que se subsume à circunstância do art. 25, inciso II da Lei n.º 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; [...]

Assim sendo, visa-se a realização do curso: contratação direta, pregão eletrônico e sistema de registro de preços, que, no caso, se trata da formalização da contratação de serviços técnicos especializados, existência de um objeto singular e sujeito titular de notória especialização.

Marçal Justen Filho ensina que nestes casos:

“A contratação de serviços, nos casos do inc. II do art. 25, visa a obter não apenas uma utilidade material. É evidente que interessa à Administração a produção de um certo resultado, mas a contratação também é norteadada pela concepção de que esse resultado somente poderá ser alcançado se for possível contar com uma capacidade intelectual extraordinária. O que a Administração busca, então, é o desempenho pessoal de ser humano dotado de capacidade especial de aplicar o conhecimento teórico para a solução de problemas do mundo real.” (2012, p.418)

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes ressalta que a singularidade é do objeto e não a do profissional, e que deve estar conjugada necessariamente com a notória especialização do contratado.

Lucas Rocha Furtado acrescenta que os parâmetros postos no § 1º do art. 25, da Lei nº 8.666/1993, apesar de serem razoavelmente objetivos, ainda reservam certo grau de





discricionariedade para a definição da notória especialidade. Salienta “que em determinado setor de atividade, pode haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de serviço singular, e pode não obstante, ocorrer que em circunstâncias dadas, somente uma dentre elas tenha notória especialidade”.

Especificamente sobre a contratação de “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”, previsto no inc. VI do art. 13 da Lei no 8.666/1993, além dos requisitos acima indicados pela Doutrina, são igualmente pertinentes as definições e o contorno deste tipo de contratação postos nas Decisões nº 535/1996 e 439/1998, ambas do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Na Decisão nº 439/1998, por sua vez, a Corte de Contas consignou a extrema necessidade e importância do treinamento e aperfeiçoamento de servidores para a excelência do serviço público, e definiu como serviço singular todo aquele que verse sobre treinamento diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado. Sugeriu que seriam singulares aqueles cursos desenvolvidos ou adaptados especificamente para o atendimento das necessidades do contratante ou voltados para as peculiaridades dos prováveis treinandos.

Quanto ao conceito de notória especialização, restou consignado naquela decisão que o contido no §1º do art. 25 da Lei 8.666/1993 está relacionado com as atividades do profissional, permitindo inferir que o seu trabalho é essencial, não sendo necessário que se apresente como o único prestador do serviço pretendido.

Assim sendo, forçar a Administração Pública a realizar licitação, nestes casos, resultaria em prejuízos financeiros e em violação direta ao princípio da economicidade. O procedimento resultaria inútil e contrário ao interesse do Poder Público e, no ponto, não se olvide os altos custos dispendidos pela Administração toda vez que realiza licitações, seja com a mobilização do aparato técnico ou administrativo que utiliza para levar a cabo o procedimento.

Celso Antônio Bandeira de Mello, citado por Marçal Justen Filho, ao analisar o caput do art. 25, com a costumeira precisão, ensina:

“Em suma: sempre que se possa detectar uma indubitosa e objetiva contradição entre o atendimento a uma finalidade jurídica que incumba à Administração perseguir para o bom cumprimento de seus misteres e a realização de certame licitatório, porque este frustraria o correto alcance do bem jurídico posto sob sua cura, ter-se-á de concluir que está ausente o



pressuposto jurídico da licitação e se, esta não for dispensável com base em um dos incisos do art. 24, deverá ser havida como excluída com supedâneo no art. 25, caput. (FILHO Marçal Justen. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).”

E arremata o saudoso Hely Lopes Meirelles:

“Casuísmos e a inépcia do legislador não podem ser invocados para impor o procedimento licitatório quando este se mostrar absolutamente incompatível com a orientação pretendida pela Administração. (Estudos e Pareceres de Direito Público, vol. 11, São Paulo: Ed. RT, 1991, p. 25)”.

Diante do contexto factual, não seria viável proceder à licitação, porque indubitavelmente estamos diante da ausência do seu pressuposto lógico. E, mesmo que não lhe faltasse tal premissa, como visto, a doutrina é pacífica em reconhecer que a inexigibilidade abrange também os casos em que a contratação necessária a satisfazer a necessidade estatal é incompatível com a natureza do procedimento licitatório, o que seria suficiente para se proceder a inexigibilidade.

Portanto, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se favoravelmente pela realização da referida contratação direta por “Inexigibilidade de Licitação”.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum/MA, 07 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES

Portaria n.º 029/2021

QAB/PI n.º 19.254

Assessoria Jurídica



## PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Caroline Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF: 613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).



*Fernando Portela Teles Pessoa*  
Prefeito Municipal de Tuntum



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.129.563/0001-91  
**Razão Social:** NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA ME  
**Endereço:** R DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO 11 SL 904 / CAMPO  
COMPRIDO / CURITIBA / PR / 81200-526

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2022 a 06/01/2023

**Certificação Número:** 2022120802331764549399

Informação obtida em 12/12/2022 15:13:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA  
CNPJ: 20.129.563/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:39:16 do dia 12/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/06/2023.

Código de controle da certidão: **D084.7A99.1416.5767**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.129.563/0001-91  
Certidão nº: 45035865/2022  
Expedição: (12/12/2022,) às 15:40:49  
Validade: 10/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.129.563/0001-91, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR  
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro  
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR  
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)



**Certidão Negativa**  
**FALENCIA e CONCORDATA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

**NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA.**

CNPJ 20.129.563/0001-91, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 19 de Dezembro de 2022

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Simone Lage'.

Assinado de forma digital  
por SIMONE PEREIRA  
LAGE:73794015991  
Dados: 2022.12.20  
14:25:27 -03'00'





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028309800-66



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.129.563/0001-91**

Nome: **NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/02/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



\*\*\* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO \*\*\*  
Nº: 33613/2022

**IMPORTANTE:** 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br).

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA

CNPJ: 20.129.563/0001-91

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 89421

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: d6062e88217c6c1bc2e54f1954bcb13f

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 31 de outubro de 2022



Data e hora da consulta: 02/12/2022 14:37

Usuário: \*\*\*.768.214-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
158589	INST. FED. DA BAHIA/CAMPUS IRECE	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
10.764.307/0013-56	RODOVIA BA 052, SENTIDO IRECE- LAPÃO.BAIRRO VILA ESPERANÇA	44900-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
IRECE	BA	(71)2102-0427/0428

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	67

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171022	8100000000	339039	-	L4572P5813R

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
01/12/2022	Global	23460.002345/2022-08	0,0000	2.500,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
20.129.563/0001-91	NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA	83005-010
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 2356 -CENTRO	PR	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 8.666 / 1993					

#### Descrição

INSCRIÇÃO EM CURSO ONLINE  
SOBRE O TEMA: PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS.

#### Local da Entrega

CAMPUS IRECE

#### Informação Complementar

15858907000062022 - UASG Minuta: 158589

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/12/2022 12:17:32	Alteração



Data e hora da consulta: 02/12/2022 14:37

Usuário: \*\*\*.768.214-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	2.500,00

**Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CURSO ONLINE - PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, GESTÃO DE RISCOS, PESQUISA DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO.	2.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/12/2022	Inclusão	2,00000	1.250,0000	2.500,00

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

JEIME NUNES DE ANDRADE

\*\*\*.113.725-\*\*

02/12/2022 12:17:32

**Gestor Financeiro**

MIYUKI KARASAWA

\*\*\*.768.214-\*\*

02/12/2022 11:29:23

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/12/2022 12:17:32	Alteração



Data e hora da consulta: 05/10/2022 08:35

Usuário: \*\*\*.630.364-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
155126	HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF ALBERTO ANTUNES	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
15.126.437/0020-06	AV. LOURIVAL MELO MOTA S/N	57072-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	965

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
2	193463	8100915002	339039	-	EACR0000000

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
03/10/2022	Ordinário	23540.012944/2022-31	0,0000	10.000,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
20.129.563/0001-91	NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA	83005-010
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 2356 -CENTRO	PR	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
100	INEXIGIBILIDADE	30	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 13.303 / 2016					

#### Descrição

CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS PARA DEZ COLABORADORES DO HUPAA  
INEXIGIBILIDADE 04/2022

#### Local da Entrega

HOSPITAL UNIVESITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES

#### Informação Complementar

15512607000042022 - UASG Minuta: 155126

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/10/2022 16:00:28	Alteração





Data e hora da consulta: 05/10/2022 08:35

Usuário: \*\*\*.630.364-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	10.000,00

**Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Curso aperfeiçoamento / especialização profissional	10.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/10/2022	Inclusão	10,00000	1.000,0000	10.000,00

Assinaturas

**Ordenador de Despesa**  
ANDERSON DE BARROS DANTAS  
\*\*\*.397.704-\*\*  
04/10/2022 16:00:28

**Gestor Financeiro**  
RODOLFO DE OLIVEIRA FERREIRA  
\*\*\*.851.344-\*\*  
04/10/2022 16:00:17

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/10/2022 16:00:28	Alteração



22/08/2022 15:03

SEI/MINFRA - 6022211 - Nota de Empenho



**COMPANHIA DOCAS DO PARÁ**  
**Autoridade Portuária**

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
SUPERVISÃO DE CONTROLADORIA E FATURAMENTO

**NOTA DE EMPENHO**



22/08/2022 15:03

SEI/MINFRA - 6022211 - Nota de Empenho

<b>COMPANHIA DOCS DO PARA</b> Av. Presidente Vargas 66010-000 BELEM PA CNPJ.....: 04.933.552/0013-47 Inscr. Est.: 15.159.447-3 Fone/Fax: 9131829000 Cx.Postal: 0 E-mail.....: financeiro@cdp.com.br																																																																														
<b>ORDEM DE COMPRA N.º 350</b>																																																																														
Fornecedor.....: 904 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - Endereço.....: RUA LOURENCO PINTO CENTRO Cidade.....: CURITIBA - PR CEP.....: 80010-160 Fone.....: (41) 37781700 Fax Fornecedor.: Vendedor.....: Fax Vendedor.....: Cond.Pgto.....: 30D 30 Dias CNPJ.....: 10.498.974/0001-09																																																																														
Transportadora.....:	Tipo Frete.....: CIF-Pago																																																																													
Local de Entrega.....:																																																																														
Conta Contábil.....: 60.274 - Demais Treinamentos																																																																														
Conta Financeira.....: 221.720 - Outras Áreas de Formação																																																																														
- Reservamo-nos o direito de tornar sem efeito esta O.C. caso as mercadorias venham em desacordo ou fora do prazo estipulado para entrega. - Solicitamos confirmação desta solicitação de compra. - Favor indicar o número desta Ordem de Compra na Nota Fiscal																																																																														
<b>OBSERVAÇÕES:</b> PROCESSO 50901.007180/2022-99 - PAQC 2022 - Curso de Formação de Preços nas Contratações Públicas, para 03 participantes.																																																																														
<table border="1"><thead><tr><th>Data Entr.</th><th>U.M.</th><th>Serviço</th><th>CURSOS E TREINAMENTOS - ADMINISTRATIVO</th><th>Valor original</th><th>Vir. Unitário</th><th>Vir. Serviço</th><th>% ISS</th><th>Vir. ISS</th><th>% IRRF</th><th>Vir. IRRF</th></tr></thead><tbody><tr><td>18/08/2022</td><td>UND</td><td></td><td></td><td>3.000,00</td><td>1.00000</td><td>3.000,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td colspan="2">Valor Produtos.....:</td><td>0,00</td><td>Valor Serviços.....:</td><td colspan="7">3.000,00</td></tr><tr><td colspan="2">Valor IPI.....:</td><td>0,00</td><td>Valor ISS.....:</td><td colspan="7">0,00</td></tr><tr><td colspan="2">Valor ICMS.....:</td><td>0,00</td><td>Valor IRRF.....:</td><td colspan="7">0,00</td></tr><tr><td colspan="2">Valor Líquido da OC.....:</td><td colspan="3">3.000,00</td><td colspan="6"></td></tr><tr><td colspan="2">Valor Executado - NF - Produtos:</td><td>0,00</td><td>Valor Executado - NF - Serviços..:</td><td colspan="7">0,00</td></tr></tbody></table>		Data Entr.	U.M.	Serviço	CURSOS E TREINAMENTOS - ADMINISTRATIVO	Valor original	Vir. Unitário	Vir. Serviço	% ISS	Vir. ISS	% IRRF	Vir. IRRF	18/08/2022	UND			3.000,00	1.00000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Valor Produtos.....:		0,00	Valor Serviços.....:	3.000,00							Valor IPI.....:		0,00	Valor ISS.....:	0,00							Valor ICMS.....:		0,00	Valor IRRF.....:	0,00							Valor Líquido da OC.....:		3.000,00									Valor Executado - NF - Produtos:		0,00	Valor Executado - NF - Serviços..:	0,00						
Data Entr.	U.M.	Serviço	CURSOS E TREINAMENTOS - ADMINISTRATIVO	Valor original	Vir. Unitário	Vir. Serviço	% ISS	Vir. ISS	% IRRF	Vir. IRRF																																																																				
18/08/2022	UND			3.000,00	1.00000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																				
Valor Produtos.....:		0,00	Valor Serviços.....:	3.000,00																																																																										
Valor IPI.....:		0,00	Valor ISS.....:	0,00																																																																										
Valor ICMS.....:		0,00	Valor IRRF.....:	0,00																																																																										
Valor Líquido da OC.....:		3.000,00																																																																												
Valor Executado - NF - Produtos:		0,00	Valor Executado - NF - Serviços..:	0,00																																																																										
Valor Líquido da Ordem de Compra por Extenso: três mil reais *****																																																																														
Notas Fiscais Lançadas:																																																																														
Autorizado pela COMPANHIA DOCS DO PARA _____ Assinatura.	Responsável pela Emissão. _____ Assinatura.																																																																													

Data da Emissão: 18/08/2022 PROCES Comprador: epeira



Documento assinado eletronicamente por Cátia Mendes de Sousa, Supervisor de Controladoria e Faturamento, em 19/08/2022, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 6022211 e o código CRC 958439C3.

[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=6575712&in...](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6575712&in...) 2/3



22/08/2022 15:03

SEI/MINFRA - 6022211 - Nota de Empenho



Referência: Processo nº 50901.007180/2022-99



SEI nº 6022211

Avenida Presidente Vargas, 41 - Bairro Campina  
Belém/PA, CEP 66010-000  
Telefone: 31829074 - www.cdp.com.br



**Câmara Municipal de  
Santa Bárbara**

CNPJ: 23.946.247/0001-03  
Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, 98  
Centro - Santa Bárbara - MG  
www.santabarbara.cam.mg.gov.br

# NOTA DE EMPENHO



O ABAIXO ASSINADO PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE DETERMINA SEJA EMPENHADA.

EMPENHO/SUB. E CATEG.	NÚMERO:	EXERCÍCIO:	FONTE DE RECURSO:
Ordinário	000198	2022	100

ÓRGÃO: 01 LEGISLATIVO  
UNIDADE: 01 CAMARA MUNICIPAL  
FUNÇ. PROGRAMÁTICA 01.031.001.6.002.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA  
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju  
3.3.90.39.99 Outros Serviços de T

FICHA: 02  
02958

CREDOR: 942 NP TREINAMENTOS Ltda  
ENDEREÇO: RUA DR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO 111  
CNPJ/CPF: 20.129.563/0001-91

CIDADE: CURITIBA PR

LICITAÇÃO: Não se Aplica NÚMERO: PROCESSO DE COMPRA:

OR: 1.250,00 um mil duzentos e cinquenta reais\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ITEM	UN.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNITARIO	TOTAL
1		1	Curso de Formação de preços nas Contratações Públicas	1.250,0000	1.250,00

DATA EMISSÃO: 26/10/2022	DESCONTO .....	
	TOTAL GERAL .....	1.250,00

### CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ANTERIOR: 215.219,30  
VALOR EMPENHADO: 1.250,00  
SALDO DISPONÍVEL: 213.969,30

RETENÇÕES:  
VALOR LÍQUIDO: 1.250,00

CONTADORA - CRC MG-121002/0-0

*Thalita Alves Araujo Viana*  
THALITA ALVES ARAUJO VIANA

### LIQUIDACÃO

DECLARO PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 63 DA LEI 4320/64 QUE OS MATERIAIS OU SERVIÇOS ACIMA ESPECIFICADOS FORAM ENTREGUES OU PRESTADOS

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ LIQUIDANTE E CPF:

DOCUMENTO ANEXO:

### AUTORIZACAO DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO COM VISTA DAS DECLARAÇÕES CONSTANTES DESTA EMPENHO E DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CHEQUES Nº:  
BCO.:  
CONTA:

PRESIDENTE DA CÂMARA *Jorge Germano Batista*

Recebi (emos) a importância acima indicada.

SANTA BÁRBARA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do credor



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

### Nota de Empenho

<b>Unidade Gestora</b> 003101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	<b>Número Documento</b> 2022NE0001502	<b>Data Emissão</b> 10/08/2022
<b>Gestão</b> 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	<b>Processo</b> 000000.011812/2022	<b>NE Original</b>
<b>Credor</b> 20129563000191 - NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA - ME	<b>Licitação</b> 6 - Inexigível	<b>Referência</b> Art.25; caput; Lei 8.666/93
<b>Evento</b> 400091 - Empenho de Despesa	<b>Modalidade</b> 1 - Ordinário	<b>Valor</b> 1.250,00
<b>Unidade Orçamentária</b> 03101 <b>Programa Trabalho</b> 03.122.0001.2001.0001 <b>Fonte Recurso</b> 01000000 <b>Natureza Despesa</b> 33903948	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Administração da Unidade Recursos Ordinários Servicos De Selecao E Treinamento	
<b>Município</b> 9999 - Estado <b>Convênio</b>	<b>Origem do Material</b> 1 - Origem Nacional <b>Tipo de Empenho</b> 9 - Despesa Normal	

Cronograma de Desembolso							
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Maior	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	1.250,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

#### Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
UNIDADE	PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA, ATUALMENTE LOTADO NO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, NO CURSO FORMAÇÃO DE PREÇOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, A SER REALIZADO NOS DIAS 12 E 13 DE SETEMBRO DE 2022, DAS 8H30 ÀS 12H30, NA MODALIDADE AO VIVO ONLINE, CONFORME NAD Nº 296.2022.DOF - ORÇAMENTO.0871964.2022.011812, DESPACHO Nº 431.2022.01AJ-SUBADM.0873574.2022.011812 E DEMAIS DOCUMENTOS DO PI 2022.011812.	1	1.250.0000	1.250,00

  
George Pestana Vieira  
Subprocurador-Geral de Justiça  
Para assuntos Administrativos

  
Clilson Castro Viana  
Diretor de Orçamento e Finanças

<b>Saldo Anterior:</b> 468.040,14	<b>Valor do Empenho:</b> 1.250,00	<b>Valor Disponível:</b> 466.790,14
<b>Data de Entrega:</b> 31/08/2022	<b>Local de Entrega:</b> PGJ	
<b>Ordenador de Despesa:</b> ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	<b>Substituto Ordenador da NE:</b> THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA	





<b>COREN/SP</b> 44.413.680/0001-40	Nota de empenho 1315	Exercício 2022
<b>Número:</b> 1315 <b>Tipo:</b> Ordinário	<b>Processo:</b> 06142/2022 <b>Modalidade Contratada:</b> Inexigibilidade	<b>Emissão:</b> 08/12/2022
<b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.33.90.39.002.018 - Palestras, Cursos, Treinamentos E Seleção De Pessoal		
<b>Favorecido</b> Nome: NP TREINAMENTOS E CUROS LTDA Endereço: Rua Dr. Brasília Vicente de Castro Nº 111 9º andar Bairro: CAMPO COMPRIDO Cidade/UF: Curitiba / PR CEP: 81200526 Telefone: (41) 3778-1700 Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual: 90811368-39		
<b>CNPJ/CPF</b> 20.129.563/0001-91	<b>Dados Bancários</b> Banco: 001 Agência: 1622 - 5	Conta: 107089 - 4
<b>Valor:</b> 2.375,00 Dois Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais		
<b>Histórico:</b> Valor empenhado a NP TREINAMENTOS E CUROS LTDA, conforme IN Nº 14/2022, pela contratação de ação de desenvolvimento ofertada pela empresa Negócios Públicos Treinamentos e Cursos Ltda relacionada ao tema: "Planejamento de Compras Públicas: Estudo Preliminar, Gestão de Riscos, Termo de Referência, Planejamento Básico e Editais", na modalidade à distância (videoconferência, com interações ao vivo entre os participantes e o instrutor), em formatos de turma aberta (vaga), voltadas a dois empregados lotados na Controladoria Geral do Coren-SP, a saber: Willian da Silva Souza e Denise Katchuian Dognini, com carga horária de 12h (doze horas), a ser realizado nos dias 12 e 13 de dezembro de 2022. A empresa concedeu um desconto de R\$ 125,00 no valor total das inscrições. Valor por inscrição com desconto R\$ 1.187,50 (mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)		
<b>Saldo Anterior</b> 31.395,10	<b>Valor do Empenho</b> 2.375,00	<b>Saldo Atual da Conta</b> 29.020,10

São Paulo-SP, 08 de dezembro de 2022

JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS:58336354549  
Assinado de forma digital por JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS:58336354549  
Dados: 2022.12.08 15:45:59 -03'00'

JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS - PRESIDENTE  
ERICA CHAGAS ARAUJO - VICE-PRESIDENTE

GERGEZIO ANDRADE SOUZA:01354262786  
Assinado de forma digital por GERGEZIO ANDRADE SOUZA:01354262786  
Dados: 2022.12.08 15:46:24 -03'00'

GERGEZIO ANDRADE DE SOUZA - 1º TESOUREIRO  
VIRGINIA TAVARES SANTOS - 2º TESOUREIRO

Anderson Minhoto Gonçalves  
Assinado de forma digital por Anderson Minhoto Gonçalves  
Dados: 2022.12.08 14:37:40 -03'00'

EMITIDO POR: ANDERSON MINHOTO GONCALVES  
AUX. ADMINISTRATIVO

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 020/2022

**OBJETO:** Inscrição de servidor do município para participação nos Cursos ao vivo e online de Formação de Preços nas Contratações Públicas e Planejamento de Compras Públicas.

Considerando que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Tuntum (MA), 08 de dezembro de 2022.



---

**RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



1288



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2022

## NOTA DE EMPENHO Nº 1209007

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E DESPESAS		
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ORÇAMENTO E DESPESAS		
04.122.0002.2004.0000	Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Gestão Orçamento e Despesas		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.99	Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Juridica		
Fonte de Rec. Grupo: 00	Recursos Ordinários		
Fonte de Rec. Ind: 1	Recursos do Exercício Corrente		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
7.708,39	3.871.791,61	1.750,00	5.958,39

FICHA.: 80 DATA.: 09/12/2022 LICITAÇÃO.: 3 APLICÁVEL CONTRATO.:

CREDOR...: NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA

CNPJ/CPF: 20.129.563/0001-91

CÓDIGO: 5725

U.F...: PR

ENDEREÇO: R IZABEL A REDENTORA

CIDADE...: SAO JOSE DOS PINHAIS

### Discriminação do Material e/ou Serviço:

O VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE À REALIZAÇÃO DE CURSOS AO VIVO E ONLINE PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS E DE PLANEJAMENTO - REALIZADOS NO PERÍODO DE 12 E 13 DE DEZEMBRO/2022.

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário	VALOR TOTAL...: 1.750,00
---------------------------------	--------------------------

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

RHICARDDO H.ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA  
SEC. MUN.DE ORÇAMENTO E DESPESAS

SAMAYRA SANTOS



SUMÁRIO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO: Páginas.....1/1

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA), EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1209007, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66, CONTRATADA: NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.129.563/0001-91. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. OBJETO: inscrição de servidor do município para participação nos Cursos ao Vivo e Online de Formação de Preços nas Contratações Públicas e Planejamento de Compras Públicas. DO VALOR: R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta do seguinte crédito orçamentário constante do orçamento municipal para o exercício de 2022: 04.122.0002.2004.0000 e 3.3.90.39.99. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022. Tuntum - Maranhão, 13 de dezembro de 2022. RHCARDDO H. ALEXANDRO BAPTISTA COSTA - Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas.

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro  
CEP: 65.763-000 - Tuntum - MA  
Site: [www.tuntum.ma.gov.br](http://www.tuntum.ma.gov.br)

Fernando Portela Teles Pessoa **Prefeito**

**Secretário**

Rhicardo Herlirvall

**Orçamento**